



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 18 de agosto de 2023.

1. Objeto da contratação

Contratação da Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal (ABDF), CNPJ nº 00.109.942/0001-02, objetivando a participação de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no workshop **Acervos especiais no direito: gestão, pesquisa e memória**, conforme disposto neste estudo e na proposta constante do Doc. SEI 1275918.

Servidor/a	Matrícula	Cargo	Lotação
Cleide Cristina Soares	13.253	Chefe de Setor	Setor de Biblioteca (SBIB)
Miguel Ângelo Bueno Portela	23.752	Consultor Técnico-legislativo	Setor de Biblioteca (SBIB)

Trata-se de um evento externo de educação na modalidade presencial, promovido por uma instituição particular, com a duração de 06 horas/aula, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição e objetivos do curso

Este workshop pretende fazer uma abordagem introdutória ao campo das coleções bibliográficas especiais a partir de tópicos sobre processamento técnico, descrição, segurança, curadoria e divulgação de acervos que, ao longo do tempo, adquirem caráter de raridade e importância para instituições jurídicas. O objetivo é motivar uma reflexão sobre a gestão e salvaguarda a partir do valor material e simbólico dos exemplares, ante suas peculiaridades. Considera os principais métodos e práticas difundidos entre os curadores de acervos especiais. Seu público-alvo é formado por bibliotecários, estudantes de Biblioteconomia, arquivistas, museólogos, historiadores, advogados, colecionadores, gestores de espaços de memória jurídica e demais interessados.

O instrutor deste workshop será **Thiago Cirne**, Mestre em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGB/UNIRIO). Ele é Especialista em Jornalismo Cultural pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FCS/UERJ) e graduado em Biblioteconomia pela

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). É também Analista Bibliotecário do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/PGE-RJ). Integra a diretoria do Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica (GIDJ/RJ), onde também é idealizador e coordenador do Grupo de Discussão em Coleções Especiais Jurídicas (GDCEJ). Atua nas áreas de Biblioteconomia de livros raros e acervos de memória. Autor do blog Incunábulo, destinado à divulgação de conteúdos sobre História dos livros e das bibliotecas, e dos livros com todas as licenças necessárias (2016) e Introdução à gestão de coleções especiais jurídicas (2022).

2.1. Justificativa da contratação pela CLDF

Este workshop proporcionará a aquisição de conhecimentos sobre obras especiais em acervos especializados na área de direito, que é o caso da Biblioteca Paulo Bertran da CLDF (Setor de Biblioteca). Tais informações serão úteis para facilitar a identificação de materiais preciosos e raros que porventura existam no acervo da Biblioteca da CLDF ou que sejam recebidos como doação e que, em razão de sua especificidade, precisam de tratamento, armazenamento e regras de circulação diferenciadas.

2.2. Correlação do conteúdo do evento com a unidade organizacional e com as atividades desempenhadas pelo servidor

São atribuições dos servidores que prestam serviços na SBIB, relacionadas ao conteúdo programático do workshop solicitado, conforme Resolução nº 34 de 26/11/1991 da CLDF:

Art. 27. Ao Setor de Biblioteca – SBIB cabe:

I – formular, sob a supervisão da Diretoria Legislativa, as políticas de atendimento ao usuário, de seleção e desenvolvimento de coleção, de aquisição e indexação, com o objetivo de garantir eficiência e eficácia dos Serviços sob sua responsabilidade, e zelar pelo seu cumprimento; [...]

XII – propor à Diretoria de Recursos Humanos, por intermédio da Diretoria Legislativa, a realização de cursos para treinamento, capacitação e atualização dos servidores lotados no Setor;

Art. 27-A. Ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, em conformidade com as orientações da chefia do Setor, compete:

I – colaborar na formulação de políticas e na normalização de procedimentos, bem como na elaboração de manuais técnicos, em conjunto com os demais Serviços subordinados ao Setor de Biblioteca;

[...]

IX – ordenar e armazenar as publicações do acervo da Biblioteca e zelar por sua guarda; [...]

Art. 27-B. Ao Serviço de Processos Técnicos – SPT, em conformidade com as orientações da chefia do Setor, compete:

II – executar as atividades de catalogação, classificação, indexação e processamento de livros, folhetos, mapas, periódicos, mídias e outros materiais bibliográficos, de acordo com os padrões e procedimentos definidos para essas atividades;

[...]

V – registrar, no sistema de informações bibliográficas utilizadas no Setor, os documentos incorporados ao acervo da Biblioteca;

[...]

X – identificar as necessidades e propor à chefia do Setor a participação de servidores lotados no

serviço em cursos e outros eventos técnicos, com vistas ao aperfeiçoamento de seus quadros.

O servidor **Miguel Ângelo Bueno Portela** realiza atividades de pesquisa e de circulação de materiais (empréstimo, devoluções e renovações), de forma que o curso será útil para identificar possíveis itens especiais que estão no acervo geral e precisam ser reconduzidos para armazenamento em local separado. Além disso, o servidor poderá vir a integrar a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca, na qual os conhecimentos adquiridos no curso serão de grande importância. Também executa atividades de divulgação do acervo da Biblioteca, o que está relacionado também na ementa do curso, conforme trecho em destaque: *"Este Workshop aborda uma introdução ao campo das coleções bibliográficas especiais a partir de tópicos sobre processamento técnico, descrição, segurança, curadoria e divulgação de acervos que, ao longo do tempo, adquirem caráter de raridade e importância para instituições jurídicas"*.

A servidora **Cleide Cristina Soares** é chefe do Setor de Biblioteca, unidade responsável pelo acervo bibliográfico da CLDF, por sua guarda, conservação e disseminação, coordena a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca, os procedimentos técnicos e os processos de aquisição bibliográfica, além de coordenar as atividades da equipe de trabalho do Setor.

A chefia imediata dos servidores está de acordo com a sua solicitação e se responsabiliza pela necessidade dessa sua participação no referido curso, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo (Docs. SEI 1275189 e 1275263).

Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação, sob a perspectiva do interesse público, consideramos necessário e pertinente o pedido com a finalidade única de promover a capacitação e atualização profissional dos servidores. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF da sua participação no evento em questão. Como se trata de um evento presencial, haverá necessidade de dispensa de ponto do servidor.

2.4. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2023 e aprovada na 7ª Reunião do Conselho Escolar [Doc. SEI 0965688: Viabilizar 100 (cem) participações em eventos externos de capacitação (cursos de curta e média duração, congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais].

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

3. Qualificação da instituição promotora do evento

A Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do DF (ABDF) é uma associação de classe, regional, referência no Distrito Federal para bibliotecários, pessoal de apoio das unidades de informação e organizações públicas e privadas. Fomenta a troca de experiências, promovendo a capacitação e atualização, com ênfase na qualidade, na ética e no profissionalismo, buscando o crescimento individual e coletivo dos profissionais. Ela tem por objetivo Promover a excelência dos serviços de biblioteca, por meio do aperfeiçoamento e do reconhecimento da profissão de bibliotecário, contribuindo para dignificar a classe e para democratizar a informação para a sociedade do Distrito Federal.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a entidade, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1289046, 1289047, 1289048 e 1289050).

4. Especificação do evento de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário do workshop

De acordo com a Proposta Comercial da entidade (Docs. SEI 1275918 e 1275918), o evento está estruturado em 06 horas/aula, na modalidade presencial, no dia 02/09/2023, das 10h às 17h, com uma hora de intervalo. Por se tratar de um evento presencial, haverá necessidade de abono do registro de ponto para os servidores.

5. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF.

6. Dados bancários para pagamento (Doc. SEI 1304978)

CNPJ: 00.109.942/0001-02
Banco: Banco do Brasil (01)
Agência: 1003-0
Conta Corrente: 28169-02

7. Quantidades e valor da contratação

O investimento para a participação dos dois servidores no evento será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme a Proposta Comercial da entidade (Docs. SEI 1275918 e 1281860).

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

7.1. Justificativa do preço

O valor cobrado, de R\$ 60,00 a hora/aula está na média praticada no mercado em relação a eventos similares na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS e demonstrada nos exemplos abaixo:

Tema	Instituição	Carga horária	Valor h/a
I Encontro de Bibliotecários e Bibliotecas de Sergipe	DOITY	8 H/A	R\$ 75,00

História do Livro das Bibliotecas: fundamentos da Biblioteconomia de livros raros	Biblioteca Nacional	7 h/a	R\$ 42,00
WORKSHOP DE TÉCNICAS DE ESTUDO E ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	Santa Biblioteconomia	8 h/a	R\$ 37,25
		Média	R\$ 51,41

7.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do DF (ABDF)**, CNPJ nº 00.109.942/0001-02, em até 10 dias após o envio da nota fiscal e após a entrega das certidões para os participantes, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados no item 6.

após o envio da nota fiscal e após a entrega dos certificados para os participantes, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento de curta duração, com 06 horas/aula, transcorrido em 1 dia. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias após o recebimento da nota fiscal pela contratante e o fornecimento dos certificados aos participantes.

9. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei nº 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

10. Obrigações

10.1. Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência do participante e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte da mesma;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento da Nota de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

10.2. Obrigações da Contratante

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dias após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados de conclusão e a regularidade fiscal da Contratada.

11. Infrações e sanções administrativas

Na hipótese de ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

12. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

Jose Antonio Correa Lages

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 18/08/2023, às 11:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1304921** Código CRC: **85171DA9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00032436/2023-34

1304921v3



PARECER-PG Nº 298/2023-NPLC

Brasília, 15 de agosto de 2023.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da "contratação da Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal (ABDF), CNPJ nº 00.109.942/0001-02, para pagamento da inscrição de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Workshop Acervos especiais no direito: gestão, pesquisa e memória" em favor dos servidores Miguel Ângelo Bueno Portela (23.752) e Cleide Cristina Soares (13.253)

No caso concreto, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (1290802) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o Estudo Técnico Preliminar, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

A Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do DF (ABDF) é uma associação de classe, regional, referência no Distrito Federal para bibliotecários, pessoal de apoio das unidades de informação e organizações públicas e privadas. Fomenta a troca de experiências, promovendo a capacitação e atualização, com ênfase na qualidade, na ética e no profissionalismo, buscando o crescimento individual e coletivo dos profissionais. Ela tem por objetivo Promover a excelência dos serviços de biblioteca, por meio do aperfeiçoamento e do reconhecimento da profissão de bibliotecário, contribuindo para dignificar a classe e para democratizar a informação para a sociedade do Distrito Federal.

2.2. Correlação do conteúdo do evento com a unidade organizacional e com as atividades desempenhadas pelo servidor

São atribuições dos servidores que prestam serviços na SBIB, relacionadas ao conteúdo programático do workshop solicitado, conforme Resolução nº 34 de 26/11/1991 da CLDF:

Art. 27. Ao Setor de Biblioteca – SBIB cabe:

I – formular, sob a supervisão da Diretoria Legislativa, as políticas de atendimento ao usuário, de seleção e desenvolvimento de coleção, de aquisição e indexação, com o objetivo de garantir eficiência e eficácia dos Serviços sob sua responsabilidade, e zelar pelo seu cumprimento;[...]

XII – propor à Diretoria de Recursos Humanos, por intermédio da Diretoria Legislativa, a realização de cursos para treinamento, capacitação e atualização dos servidores lotados no Setor;

Art. 27-A. Ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, em conformidade com as orientações da chefia do Setor, compete:

I – colaborar na formulação de políticas e na normalização de procedimentos, bem como na elaboração de manuais técnicos, em conjunto com os demais Serviços subordinados ao Setor de Biblioteca;

[...]

IX – ordenar e armazenar as publicações do acervo da Biblioteca e zelar por sua guarda; [...]

Art. 27-B. Ao Serviço de Processos Técnicos – SPT, em conformidade com as orientações da chefia do Setor, compete:

II – executar as atividades de catalogação, classificação, indexação e processamento de livros, folhetos, mapas, periódicos, mídias e outros materiais bibliográficos, de acordo com os padrões e procedimentos definidos para essas atividades;

[...]

V – registrar, no sistema de informações bibliográficas utilizadas no Setor, os documentos incorporados ao acervo da Biblioteca;

[...]

X – identificar as necessidades e propor à chefia do Setor a participação de servidores lotados no serviço em cursos e outros eventos técnicos, com vistas ao aperfeiçoamento de seus quadros.

O servidor **Miguel Ângelo Bueno Portela** realiza atividades de pesquisa e de circulação de materiais (empréstimo, devoluções e renovações), de forma que o curso será útil para identificar possíveis itens especiais que estão no acervo geral e precisam ser reconduzidos para armazenamento em local separado. Além disso, o servidor poderá vir a integrar a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca, na qual os conhecimentos adquiridos no curso serão de grande importância. Também executa atividades de divulgação do acervo da Biblioteca, o que está relacionado também na ementa do curso, conforme trecho em destaque: *"Este Workshop aborda uma introdução ao campo das coleções bibliográficas especiais a partir de tópicos sobre processamento técnico, descrição, segurança, curadoria e divulgação de acervos que, ao longo do tempo, adquirem caráter de raridade e importância para instituições jurídicas"*.

A servidora **Cleide Cristina Soares** é chefe do Setor de Biblioteca, unidade responsável pelo acervo bibliográfico da CLDF, por sua guarda, conservação e disseminação, coordena a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca, os procedimentos técnicos e os processos de aquisição bibliográfica, além de coordenar as atividades da equipe de trabalho do Setor.

A chefia imediata dos servidores está de acordo com a sua solicitação e se responsabiliza pela necessidade dessa sua participação no referido curso, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo (Docs. SEI 1275189 e 1275263).

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades do servidor. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal, como se observa do que prevê o art. 4º, II, de citado texto regulamentar, *in verbis*:

Art. 4º A contratação de eventos de treinamento e capacitação de curta duração será implementada pela ELEGIS e o processo será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

II – estudo técnico preliminar, que conterà as seguintes informações:

- a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público;
- b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- c) estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo que lhes dão suporte;
- d) estimativa do valor da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- e) justificativa para escolha do fornecedor, acompanhada da demonstração de sua notória especialização e de sua regularidade para a contratação com a Administração;
- f) justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e
- g) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No mesmo passo, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual, previsto no inciso III do art. 4º do AMD 59/2023, consta do item 2.3 do ETPC.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no art. 4º, VI, do AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 15/08/2023, às 01:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1298757** Código CRC: **F5E0E431**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00032436/2023-34

1298757v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
PROCESSO Nº 00001-00032436/2023-34

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f".
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 437.014,42
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 546.285,58
Valor desta Despesa: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)	
Credor:	
00.109.942/0001-02 -ASSOCIACAO DOS BIBLIOTECARIOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 720,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de associação para participação de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no workshop "Acervos especiais no direito: gestão, pesquisa e memória", conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 1304921).	
Valor da despesa= R\$ 720,00, sendo: R\$ 360,00 (valor da inscrição) x 2 (servidores).	
Classificação orçamentária: 33.90.39-48	
Conforme Proposta (SEI 1275918), PARECER-PG Nº 298/2023-NPLC (SEI 1298757), Instrução NUAQ nº 52/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1308718), Despacho GMD (SEI 1311092) e Despacho DAF (SEI 1313211).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 392, NA PÁGINA 111, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Brenda Giordani Fagundes
Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituta

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para emissão da Nota de Empenho e à Coordenadoria de Contratos e Aquisições com vistas ao Núcleo de Aquisições para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIORDANI FAGUNDES - Matr. 23326, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 25/08/2023, às 10:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 25/08/2023, às 12:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/08/2023, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1313710 Código CRC: E75A2444.

